

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORA: LUCINETE DA COSTA

Institui no calendário oficial do Município de Nova Xavantina o dia Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Calendário Oficial do Município de Nova Xavantina-MT, o Dia de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, no dia 13 de julho como forma de conscientizar as pessoas sobre o TDAH que é um transtorno neurobiológico que afeta milhões de pessoas, crianças e adultos, em todo o mundo.

Art. 2º O Município de Nova Xavantina através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação deverá promover a divulgação da Data e suas atividades.

Art. 3º A Conscientização sobre o TDAH servirá de estímulo para promover campanhas educativas e ações de sensibilização no âmbito escolar e social, informar sobre direitos e necessidades das pessoas com TDAH e combater o estigma e a desinformação, demonstrando o compromisso da gestão municipal com a saúde mental e a inclusão social voltadas à reflexão sobre o Transtorno Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH no município, tendo como objetivos, dentre outros:

I - promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária.

II - oportunizar discussões permanentes sobre o TDAH, ampliando e estimulando o conhecimento;

III - desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social.

IV - Divulgação de experiência, reflexões sobre o TDAH;

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo através de regulamentação definir os critérios para a execução da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 02 de setembro de 2025.**

**Lucinete da Costa
Vereadora**